



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.559/2008

Lei 288/2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO SUDOESTE BAIANO  
- I.D.S.B.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da  
Bahia,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

**Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Instituto de  
Desenvolvimento Sustentável do Sudoeste Baiano - I.D.S.B, com sede na Rua Dois  
de Julho, nº 225, 2º andar, sala 211, Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no  
Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.814-AB-8 - protocolo 37.840, em  
17 de junho de 2006.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 05 de  
setembro de 2008.**

  
**José Raimundo Fontes  
Prefeito**

